



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 284/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 83

Edital nº: 194/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VW/GOL, VW/SAVEIRO E FIAT/DOBLO DA FROTA MUNICIPAL E PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 18 de dezembro de 2023 às 08:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação para o registro de preços para aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos VW/GOL, VW/SAVEIRO E FIAT/DOBLO da frota municipal e para aquisição de produtos de limpeza veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: **<https://licitanet.com.br/>**

O recebimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 18/12/23 até as 08h:00m.

A abertura pregão eletrônico (início dos lance) ocorrerá às 08h:20m.

1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1-O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto registro de preços para aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos VW/GOL, VW/SAVEIRO E FIAT/DOBLO da frota municipal e para aquisição de produtos de limpeza veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.3. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.

3.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

4.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

4.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5– DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

5.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



5.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

5.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

5.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de a partir de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.4. Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.



6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.16. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.20.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

6.22.2. Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

6.22.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.23. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.24. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.26. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.28. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.31. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



6.34. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.35. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos poderá ser realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.36. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

7.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do



licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

7.5.1. Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.5.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.

7.6. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.7. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2 - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.8. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação.

8.9. Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



9.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.6 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser assinada digitalmente no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.6.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.6.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



9.6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6.7. - Não poderá haver desistência de propostas e lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante no item 17 deste Edital.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

10.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

10.2. Os pedidos de impugnação deverão ser remetidos eletronicamente para o portal: <https://licitanet.com.br/>, anexado no respectivo processo licitatório.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6. O resultado do recurso será divulgado através do portal: <https://licitanet.com.br/>.

12 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS DO OBJETO LICITADO

12.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, e executar os serviços conforme a solicitação da pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, na forma, quantidade e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras.

12.2 - As despesas com transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

12.3 - **Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**



13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados mensalmente em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

13.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

13.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

14.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14.2 - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a



supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.220015000000000 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.370015000000000 - Material para Manutenção de Veículos

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



19.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (modelo de procuração);

Anexo III - Modelo de declaração referente habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração não emprega menor;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de declaração que não emprega servidor público;



19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

19.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

19.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

19.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

19.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

19.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2023.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 284/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 83

Edital nº: 194/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VW/GOL, VW/SAVEIRO E FIAT/DOBLO DA FROTA MUNICIPAL E PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda **se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência**, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	10	PÇ	ALAVANCA DO FREIO DE MAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0002	8	UN	ALAVANCA DO SISTEMA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DO FREIO DE MAO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0003	20	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0004	20	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0005	10	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/SAVEIRO
0006	20	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0007	20	PÇ	AMORTECEDOR TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0008	10	PÇ	AMORTECEDOR TRAZEIRO VW SAVEIRO
0009	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0010	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW SAVEIRO
0011	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 2 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0012	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 2 MARCHA VW SAVEIRO
0013	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 3 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021



0014	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 3 MARCHA VW SAVEIRO
0015	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 4 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0016	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 4 MARCHA VW SAVEIRO
0017	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 5 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0018	5	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 5 MARCHA VW SAVEIRO
0019	5	UN	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 1 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0020	5	UN	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 2 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0021	5	UN	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 3 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0022	5	UN	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 4 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0023	5	UN	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 5 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0024	10	UN	ARTICULACAO DA CAIXA DE DIRECAO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0025	20	PÇ	ARTICULACAO DA CAIXA DE DIRECAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0026	10	PÇ	ARTICULACAO DA CAIXA DE DIRECAO VW SAVEIRO
0027	5	UN	ARVORE PRIMARIA DO CAMBIO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0028	5	PÇ	ARVORE PRIMARIA DO CAMBIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0029	3	PÇ	ARVORE PRIMARIA DO CAMBIO VW SAVEIRO
0030	5	UN	ARVORE SECUNDARIA DO CAMBIO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0031	5	PÇ	ARVORE SECUNDARIA DO CAMBIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0032	3	PÇ	ARVORE SECUNDARIA DO CAMBIO VW SAVEIRO
0033	5.000	LT	ATIVADO ACIDO AT-10 - DETERGENTE AUTOMOTIVO- FINALIDADE: LIMPEZA DE MOTORES, CHASSIS, BAU DE ALUMINIO, CARROCERIAS E PATIOS DE MANOBRAS.
0034	10	UN	BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0035	10	PÇ	BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0036	10	PÇ	BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO VW SAVEIRO
0037	18	KT	BATENTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0038	18	KT	BATENTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0039	20	UN	BICO INJETOR VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0040	20	PÇ	BICO INJETOR VW SAVEIRO
0041	10	PÇ	BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO
0042	5	PÇ	BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO
0043	10	PÇ	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0044	10	UN	BOMBA DAGUA DO MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0045	10	PÇ	BOMBA DAGUA DO MOTOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0046	5	PÇ	BOMBA DAGUA DO MOTOR VW SAVEIRO
0047	10	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0048	10	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0049	5	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO
0050	10	UN	BOMBA DE OLEO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0051	10	PÇ	BOMBA DE OLEO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0052	5	PÇ	BOMBA DE OLEO VW SAVEIRO
0053	10	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0054	10	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW SAVEIRO
0055	10	PÇ	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0056	20	UN	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA BARRA ESTABILIZADORA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0057	10	UN	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO EIXO TRASEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0058	10	PÇ	CABO DE FREIO DE MAO VW SAVEIRO
0059	20	JG	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0060	12	JG	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0061	10	JG	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0062	10	UN	CABO DO FREIO DE MAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0063	10	PÇ	CABO DO FREIO DE MAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0064	10	UN	CALCO DO CAMBIO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0065	10	PÇ	CALCO DO CAMBIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0066	10	PÇ	CALCO DO CAMBIO VW SAVEIRO
0067	10	UN	CALCO DO MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0068	10	PÇ	CALCO DO MOTOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0069	10	PÇ	CALCO DO MOTOR VW SAVEIRO
0070	5	UN	CARTER DO MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0071	5	PÇ	CARTER DO MOTOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0072	5	PÇ	CARTER DO MOTOR VW SAVEIRO
0073	10	PÇ	CATALIDOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0074	10	UN	CATALIZADOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0075	10	PÇ	CATALIZADOR VW SAVEIRO
0076	10	UN	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0077	10	PÇ	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO VW SAVEIRO
0078	10	PÇ	CILINDRO DO FREIO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021



0079	10	PÇ	CILINDRO MESTRE VW GOL DE FREIO. ANO/MODELO 2020/2021
0080	20	PÇ	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0081	10	PÇ	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA VW SAVEIRO
0082	20	PÇ	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA VW SAVEIRO
0083	36	UN	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA EXTERNA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0084	36	UN	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA INTERNA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0085	15	UN	COLETOR DE ADMISSAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0086	10	PÇ	COLETOR DE ADMISSAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0087	5	PÇ	COLETOR DE ADMISSAO VW SAVEIRO
0088	15	UN	COLETOR DE ESCAPE USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0089	5	PÇ	COLETOR DE ESCAPE VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0090	5	PÇ	COLETOR DE ESCAPE VW SAVEIRO
0091	15	UN	COMANDO DE VALVULA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0092	5	PÇ	COMANDO DE VALVULA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0093	5	PÇ	COMANDO DE VALVULA VW SAVEIRO
0094	15	CJ	COROA E PINHAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0095	2	PÇ	COROA E PINHAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0096	2	PÇ	COROA E PINHAO VW SAVEIRO
0097	10	UN	CORPO BORBOLETA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0098	5	PÇ	CORPO BORBOLETA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0099	10	PÇ	CORPO BORBOLETA VW SAVEIRO
0100	10	UN	CORREIA DENTADA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0101	10	PÇ	CORREIA DENTADA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0102	10	PÇ	CORREIA DENTADA VW SAVEIRO
0103	10	UN	CORREIA DO ALTERNADOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0104	10	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0105	10	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR VW SAVEIRO
0106	20	PÇ	CUBO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0107	10	PÇ	CUBO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0108	5.000	LT	DETERGENTE DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO- ALCALINO DX-10: FINALIDADE: LIMPEZA DE PEÇAS, MAQUINAS, PISOS E PATIOS DE MANOBRAS.
0109	20	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0110	36	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0111	5	UN	ENGRENAGEM DE COMANDO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0112	10	PÇ	ENGRENAGEM DE COMANDO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0113	5	PÇ	ENGRENAGEM DE COMANDO VW SAVEIRO
0114	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 1 MARCHA VW SAVEIRO
0115	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 1 MARCHA VW/GOL
0116	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 2 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0117	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 2 MARCHA VW SAVEIRO
0118	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 3 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0119	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 3 MARCHA VW SAVEIRO
0120	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 4 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0121	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 4 MARCHA VW SAVEIRO
0122	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 5 MARCHA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0123	3	PÇ	ENGRENAGEM DO CAMBIO 5 MARCHA VW SAVEIRO
0124	5	UN	ENGRENAGEM DO CAMBIO VEICULAR 1 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0125	5	UN	ENGRENAGEM DO CAMBIO VEICULAR 2 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0126	5	UN	ENGRENAGEM DO CAMBIO VEICULAR 3 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0127	5	UN	ENGRENAGEM DO CAMBIO VEICULAR 4 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0128	5	UN	ENGRENAGEM DO CAMBIO VEICULAR 5 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0129	5	UN	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0130	10	PÇ	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0131	5	PÇ	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM VW SAVEIRO
0132	5	UN	FLAUTA DE INJECAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0133	5	PÇ	FLAUTA DE INJECAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0134	3	PÇ	FLAUTA DE INJECAO VW SAVEIRO
0135	10	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0136	5	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO VW SAVEIRO
0137	10	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0138	5	PÇ	FLEXIVEL DO FREIO TRAZEIRO VW/SAVEIRO
0139	10	UN	FLEXIVEL DO FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0140	10	UN	FLEXIVEL DO FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0141	8	UN	HIDROVACUO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0142	8	PÇ	HIDROVACUO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0143	5	PÇ	HIDROVACUO VW SAVEIRO
0144	18	UN	HOMOCINETICA EXTERNA VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0145	10	PÇ	HOMOCINETICA EXTERNA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0146	10	PÇ	HOMOCINETICA EXTERNA VW SAVEIRO
0147	18	UN	HOMOCINETICA INTERNA VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020



0148	10	PÇ	HOMOCINETICA INTERNA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0149	10	PÇ	HOMOCINETICA INTERNA VW SAVEIRO
0150	5	PÇ	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0151	5	PÇ	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO VW SAVEIRO
0152	10	UN	INTERRUPTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO PRESSAO DO OLEO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0153	10	JG	JOGO CAPA PROTETORA CORREIA DENTADA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0154	10	JG	JOGO CAPA PROTETORA CORREIA DENTADA MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0155	10	JG	JOGO CAPA PROTETORA CORREIA DENTADA MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0156	10	JG	JOGO COMPLETO CANO BOMBA DAGUA AUTOMOTIVO MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0157	10	JG	JOGO COMPLETO CANO BOMBA DAGUA AUTOMOTIVO MARCA/MODELO VW/GOL
0158	10	JG	JOGO COMPLETO CANO BOMBA DAGUA AUTOMOTIVO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0159	10	JG	JOGO COMPLETO DE JUNTA DO MOTOR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0160	10	JG	JOGO COMPLETO DE JUNTA DO MOTOR MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0161	5	JG	JOGO COMPLETO DE JUNTA DO MOTOR MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0162	18	JG	JOGO DE VELAS USO VEICULAR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0163	15	JG	JOGO DE VELAS USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0164	10	JG	JOGO DE VELAS USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0165	10	JG	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0166	10	JG	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0167	5	JG	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0168	20	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0169	18	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0170	10	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0171	18	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRAZEIRO MARCA/MODELO FIAT/DOBLO
0172	20	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRAZEIRO MARCA/MODELO VW/GOL ANO/MODELO 2020/2021
0173	10	KT	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRAZEIRO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO
0174	10	PÇ	MANGA DE EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO TRAZEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0175	10	PÇ	MANGA DO EIXO DIANTEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0176	10	PÇ	MANGA DO EIXO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0177	10	PÇ	MANGA DO EIXO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0178	10	UN	MANGA DO EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0179	10	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR FIAT DOBLO
0180	10	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0181	10	PÇ	MANGUEIRA FILTRO DE AR VW SAVEIRO
0182	10	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT DOBLO
0183	10	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0184	10	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VW SAVEIRO
0185	10	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT DOBLO
0186	10	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0187	10	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW SAVEIRO
0188	10	PÇ	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT DOBLO
0189	10	PÇ	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0190	4	PÇ	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA VW SAVEIRO
0191	10	PÇ	MOLA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0192	4	PÇ	MOLA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA VW SAVEIRO
0193	30	PÇ	PARAFUSO DO CABECOTE FIAT DOBLO
0194	50	PÇ	PARAFUSO DO CABECOTE VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0195	50	PÇ	PARAFUSO DO CABECOTE VW SAVEIRO
0196	20	PÇ	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO
0197	20	PÇ	PASTILHA DE FREIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0198	20	PÇ	PASTILHA DE FREIO VW SAVEIRO
0199	10	PÇ	PINCA DIANTEIRA FIAT DOBLO
0200	10	PÇ	PINCA DIANTEIRA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0201	10	PÇ	PINCA DIANTEIRA VW SAVEIRO
0202	20	PÇ	PIVO DIANTEIRO DIREITO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0203	10	PÇ	PIVO DIANTEIRO DIREITO VW SAVEIRO
0204	30	PÇ	PIVO DIANTEIRO DO LADO DIREITO FIAT DOBLO
0205	30	PÇ	PIVO DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO FIAT DOBLO
0206	20	PÇ	PIVO DIANTEIRO ESQUERDO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0207	10	PÇ	PIVO DIANTEIRO ESQUERDO VW SAVEIRO
0208	5	PÇ	POLIA DO COMANDO FIAT DOBLO
0209	5	PÇ	POLIA DO COMANDO VW SAVEIRO
0210	5	PÇ	POLIA DO VIRABREQUIM FIAT DOBLO
0211	30	PÇ	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE FIAT DOBLO
0212	40	PÇ	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE VW GOL ANO/MODELO 2020/2021



0213	20	PÇ	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE VW SAVEIRO
0214	10	PÇ	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0215	10	PÇ	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO VW SAVEIRO
0216	10	PÇ	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR FIAT DOBLO
0217	10	PÇ	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0218	10	PÇ	RETENTOR DE COMANDO FIAT DOBLO
0219	10	PÇ	RETENTOR DE COMANDO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0220	5	PÇ	RETENTOR DE COMANDO VW SAVEIRO
0221	10	JG	RETENTOR DE VALVULA FIAT DOBLO
0222	10	PÇ	RETENTOR DE VALVULA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0223	5	PÇ	RETENTOR DE VALVULA VW SAVEIRO
0224	10	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO FIAT DOBLO
0225	10	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0226	5	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO VW SAVEIRO
0227	10	PÇ	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO FIAT DOBLO
0228	10	PÇ	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0229	5	PÇ	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO VW SAVEIRO
0230	10	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0231	10	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR FIAT DOBLO
0232	10	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM FIAT DOBLO
0233	10	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0234	5	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM VW SAVEIRO
0235	5	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO VW SAVEIRO
0236	30	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO FIAT DOBLO
0237	20	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0238	5	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO VW SAVEIRO
0239	18	PÇ	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO FIAT DOBLO
0240	10	PÇ	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0241	10	PÇ	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0242	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO DIREITO FIAT DOBLO
0243	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO DIREITO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0244	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO DIREITO VW SAVEIRO
0245	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO FIAT DOBLO
0246	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0247	10	PÇ	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO VW SAVEIRO
0248	10	PÇ	SENSOR DE TEMPERATURA VW SAVEIRO
0249	5.000	LT	SHAMPOO AUTOMOTIVO APRESENTACAO LIQUIDO
0250	10	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT DOBLO
0251	10	PÇ	SILENCIOSO TRAZEIRO FIAT DOBLO
0252	10	PÇ	SILENCIOSO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0253	5	PÇ	SILENCIOSO TRAZEIRO VW SAVEIRO .
0254	20	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FIAT DOBLO
0255	20	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0256	5	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0257	5	PÇ	TAMPA DA BOMA DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO
0258	10	PÇ	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO FIAT DOBLO
0259	10	PÇ	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0260	5	PÇ	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO VW SAVEIRO
0261	10	PÇ	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/DOBLO
0262	10	PÇ	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0263	10	PÇ	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT DOBLO
0264	10	PÇ	TENSOR DA CORREIA DENTADA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0265	5	PÇ	TENSOR DA CORREIA DENTADA VW SAVEIRO
0266	18	PÇ	TERMINAL DA CAIXA DE DIRECAO FIAT DOBLO
0267	20	PÇ	TERMINAL DA CAIXA DE DIRECAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0268	10	PÇ	TERMINAL DE ENCAIXE DA DIRECAO VW SAVEIRO
0269	10	JG	TRAVA DA SAPATA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO 2020
0270	20	PÇ	TUCHO FIAT DOBLO
0271	48	PÇ	TUCHO VW GOL VALVULA ANO/MODELO 2020/2021
0272	56	PÇ	TUCHO VW SAVEIRO
0273	48	PÇ	VALVULA ADMISSAO FIAT DOBLO
0274	56	PÇ	VALVULA ADMISSAO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0275	48	PÇ	VALVULA ADMISSAO VW SAVEIRO
0276	10	PÇ	VALVULA ANTICHAMA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0277	5	PÇ	VALVULA ANTICHAMA VW SAVEIRO
0278	5	PÇ	VALVULA DE FREIO TRAZEIRO VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0279	10	PÇ	VALVULA EQUALIZADORA FIAT DOBLO
0280	10	PÇ	VALVULA EQUALIZADORA VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0281	5	PÇ	VALVULA EQUALIZADORA VW SAVEIRO
0282	48	PÇ	VALVULA ESCAPE FIAT DOBLO
0283	48	PÇ	VALVULA ESCAPE VW SAVEIRO
0284	3	PÇ	VALVULA FREIO TRAZEIRO VW SAVEIRO
0285	56	PÇ	VAUVULA DE ESCAPE VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0286	18	JG	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020
0287	10	PÇ	VENTILADOR DO RADIADOR FIAT DOBLO



0288	10	PÇ	VENTILADOR DO RADIADOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0289	5	PÇ	VENTILADOR DO RADIADOR VW SAVEIRO
0290	5	PÇ	VOLANTE DO MOTOR FIAT DOBLO
0291	5	PÇ	VOLANTE DO MOTOR VW GOL ANO/MODELO 2020/2021
0292	2	PÇ	VOLANTE DO MOTOR VW SAVEIRO

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2023.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras e Licitações



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO **(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

Processo nº: 284/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 83

Edital nº: 194/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VW/GOL, VWSAVEIRO E FIAT/DOBLO DA FROTA MUNICIPAL E PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____._____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 194/2023

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____.____.____/____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 194/2023, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 194/2023

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.____/____-__, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 194/2023

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 284/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 83

Edital nº: 194/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VW/GOL, VWSAVEIRO E FIAT/DOBLO DA FROTA MUNICIPAL E PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, CPF nº 491.320.596-04, ora denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.764, de 01 de junho de 2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e ainda subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDOR**, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos VW/GOL, VW/SAVEIRO E FIAT/DOBLO da frota municipal e para aquisição de produtos de limpeza veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificados na cláusula 2º do respectivo edital de licitação – pregão eletrônico nº 194/2023.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Ficam registrados os preços:

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor total dos itens:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Compras e Licitações, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O **MUNICÍPIO** fará as aquisições mediante a convocação do **FORNECEDOR** para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

5.2. Se o **FORNECEDOR** se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os serviços e aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (doze) meses.

6.2. O prazo para o fornecimento dos produtos é de até 10(dez) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços autoriza o **MUNICÍPIO** a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.2. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

7.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;



8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. O **FORNECEDOR** se responsabilizar por:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2.5. Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o **MUNICÍPIO**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O **MUNICÍPIO** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.3. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 194/2023.

9.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.5. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o **MUNICÍPIO** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.7.1. Na hipótese prevista no subitem 9.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.8. O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



9.9. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Item específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.2. Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **MUNICÍPIO**.

11.3. Pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.5. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas aos produtos e ou materiais.

11.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a ordem de serviços, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas o **FORNECEDOR** será notificado para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de recusa em assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;



c) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará o **FORNECEDOR** as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.2. É facultado ao **MUNICÍPIO**, o direito de rescindir o instrumento contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no instrumento contratual, nesta ata de registro de preços e no edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta ata ou no contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2. Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 20....

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Deiró Moreira Marra
Prefeito

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Processo nº: 284/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 83

Edital nº: 194/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VW/GOL, VWSAVEIRO E FIAT/DOBLO DA FROTA MUNICIPAL E PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____.____/____-____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-____, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal